



PODER JUDICIÁRIO

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA

DE 04/05/17

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

**PORTARIA Nº 052/2017-CJCI**

A DESEMBARGADORA VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida por este Órgão Censor nos autos do Pedido de Providências (processo n.º 2017.7.000171-2), formulado pela Desembargadora do TJE-PA MARIA EDWIGES MIRANDA LOBATO;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 8º, da Resolução n.º 135/2011, do Conselho Nacional de Justiça, combinado com o art. 159, da Lei Estadual n.º 5.008/81;

**CONSIDERANDO** ser um poder-dever desta Corregedoria promover a apuração imediata dos fatos que retratem indícios de irregularidades praticadas por magistrados de 1º Grau.

**RESOLVE:**

**I – INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** em desfavor do (a) Juiz (a) de Direito do TJE/PA – A. A. G. D. S.

**II - DELEGAR** poderes à Dra. MÔNICA MACIEL SOARES FONSECA, Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, para presidir a apuração dos fatos narrados no Pedido de Providências em epígrafe.

Publique-se. Registre-se. Dê-se, Ciência e Cumpra-se.

Belém, 28 de abril de 2017.

Des.<sup>a</sup> VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior